

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - PR

Estudo Técnico Preliminar 286/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1. O Município de Ivaiporã possui a necessidade de adquirir **01 (um) mascote institucional de vestir, denominado “IVA”**, desenvolvido para representar a **Inteligência Artificial do Município**, destinado à utilização em eventos, ações institucionais, atividades de divulgação, comunicação e promoção das iniciativas relacionadas à tecnologia e inovação.

A necessidade da aquisição decorre da importância de proporcionar uma **identidade visual e representativa para as iniciativas de Inteligência Artificial desenvolvidas pelo Município**, tornando a tecnologia mais acessível, reconhecível e próxima da população, especialmente durante eventos, apresentações, ações educativas, atividades de inovação e demais iniciativas promovidas pela Administração Municipal.

A utilização de um mascote institucional permitirá ao Município estabelecer uma representação visual própria para o “IVA”, contribuindo para a divulgação das ações de tecnologia e inovação de forma mais dinâmica, interativa e atrativa, especialmente junto ao público infantil, jovens, estudantes, empreendedores e demais participantes das atividades promovidas pela Administração.

Nesse contexto, a produção de um **mascote de vestir com padrão profissional**, confeccionado de acordo com o layout e a identidade visual estabelecidos pelo Município, mostra-se adequada para possibilitar sua utilização em diferentes ambientes e situações, incluindo eventos públicos, feiras, exposições, ações promocionais, atividades institucionais e iniciativas relacionadas à inovação e à transformação digital.

A utilização de materiais adequados, estrutura interna firme e equilibrada, sistema de ventilação, bateria recarregável e figurino personalizado visa proporcionar **segurança, conforto, mobilidade e durabilidade**, permitindo que o mascote seja utilizado de forma adequada durante as ações institucionais.

A personalização do mascote, incluindo a aplicação dos elementos visuais, logotipos, figurino e demais características previstas no projeto, também é necessária para garantir sua identificação como representante oficial do “IVA” e, conseqüentemente, das iniciativas de Inteligência Artificial desenvolvidas pelo Município.

Dessa forma, a contratação pretendida visa fortalecer a **identidade institucional do “IVA”**, ampliar a divulgação das ações municipais de tecnologia, inovação e Inteligência Artificial e proporcionar uma ferramenta de comunicação visual capaz de aproximar a Administração Pública da população, contribuindo para a disseminação do conhecimento tecnológico e para o fortalecimento da imagem inovadora do Município de Ivaiporã.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1 - A contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, em razão do valor estimado da contratação, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com a **produção e fornecimento de mascote institucional de vestir**, estando apta a confeccionar o objeto de acordo com o layout, identidade visual e características estabelecidas pela Administração, garantindo acabamento profissional, resistência, segurança, conforto e adequada apresentação estética.

O mascote deverá ser confeccionado especificamente para representar o **“IVA”**, mascote institucional relacionado à Inteligência Artificial do Município de Ivaiporã, devendo reproduzir fielmente as características visuais constantes do layout e/ou imagem fornecida pela Administração.

A contratada deverá possuir condições técnicas para produzir o mascote contemplando, no mínimo, as seguintes características:

- a) **corpo estruturado em tecidos e borrachas**, proporcionando sustentação, firmeza e equilíbrio ao mascote;
- b) utilização de **fibra de vidro e impressão 3D** nos detalhes estruturais, conforme as características do projeto e layout aprovado;
- c) **revestimento interno com material acoplado**, proporcionando maior conforto e proteção ao usuário;
- d) estrutura com **volume firme e equilibrado**, adequada à utilização do mascote durante eventos e ações institucionais;
- e) **revestimento externo em suplex, lycra praia e materiais específicos**, conforme necessidade de cada parte do mascote;
- f) aplicação dos elementos da identidade visual e logotipos por meio de **impressão digital e/ou bordado**, conforme o layout fornecido pela Administração;
- g) **sistema interno de ventilação com cooler**, destinado a proporcionar maior conforto ao usuário durante a utilização do mascote;
- h) **bateria recarregável e carregador** compatíveis com o sistema de ventilação;
- i) **figurino de base confeccionado em suplex e tecidos planos**, de acordo com o layout e as características visuais definidas para o mascote;
- j) figurino confeccionado em **microfibra, com aplicação de logotipos bordados**, conforme identidade visual estabelecida;
- k) fornecimento de **01 (um) par de pantufas**, compatível com o mascote;
- l) fornecimento de **02 (dois) pares de luvas**, compatíveis com o mascote;
- m) fornecimento de **embalagem em material impermeável**, adequada ao transporte e armazenamento do mascote;
- n) demais materiais, componentes, acessórios e elementos necessários à completa confecção e utilização do mascote.

3.2 - O mascote deverá ser confeccionado de acordo com o **layout e a identidade visual oficial do “IVA”**, fornecidos e/ou aprovados pela Administração, devendo apresentar acabamento profissional, boa qualidade dos materiais empregados, resistência adequada ao uso e condições apropriadas para utilização em eventos, ações institucionais e promocionais.

3.3 - Para comprovação do atendimento aos requisitos da contratação, a empresa deverá apresentar:

3.3.1 Proposta comercial contendo descrição detalhada do objeto ofertado, materiais empregados, características da confecção, prazo de produção e entrega, prazo de garantia, validade da proposta e demais informações necessárias à análise da Administração.

3.3.2 A proposta deverá permitir a conferência objetiva das características e materiais previstos para a confecção do mascote, devendo observar integralmente o layout e as especificações fornecidas pela Administração.

3.3.3 Documentação de habilitação jurídica e fiscal, compreendendo:

- Certidões de regularidade Fiscal Municipal, Estadual e Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU);
- demais documentos de habilitação exigidos pela legislação aplicável e pelo instrumento da contratação.

3.4 - A contratada será responsável pela produção e fornecimento integral do mascote, incluindo todos os materiais, componentes, acessórios e itens previstos neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade dos materiais utilizados e pela conformidade do produto final com o layout e as especificações estabelecidas pela Administração.

3.5 - O mascote deverá possuir **garantia contra defeitos de fabricação e falhas decorrentes da confecção**, conforme prazo estabelecido na proposta e no instrumento da contratação, devendo a contratada responsabilizar-se pelo reparo ou substituição dos componentes que apresentarem defeitos decorrentes de fabricação, observadas as condições de garantia.

- 3.6** - O mascote fornecido deverá ser adequado à utilização em **eventos públicos, ações institucionais, atividades de divulgação, campanhas, feiras, exposições e demais iniciativas relacionadas à tecnologia, inovação e Inteligência Artificial**, proporcionando condições adequadas de conforto e segurança ao usuário.
- 3.7** - Não serão aceitos mascotes que apresentem características, materiais ou acabamento inferiores aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência, devendo o produto final observar o layout e a identidade visual aprovados pela Administração.
- 3.8** - A entrega deverá contemplar o mascote completamente confeccionado e acompanhado de todos os acessórios previstos, incluindo **01 (um) par de pantufas, 02 (dois) pares de luvas, bateria recarregável, carregador e embalagem impermeável para transporte e armazenamento**, devendo o produto ser entregue em perfeitas condições de conservação e utilização.
- 3.9** - No recebimento, a Administração poderá realizar a conferência das características físicas, visuais e funcionais do mascote, verificando a conformidade do produto com o layout aprovado, os materiais especificados, os acessórios previstos e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, podendo solicitar a correção ou substituição de itens que estejam em desacordo com as condições da contratação.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Inovação e Cooperação Internacional	Eniel Gualter Bueno

5. Levantamento de Mercado

- 5.1** - Após levantamento de mercado, verificou-se a existência de fornecedores especializados na **produção e confecção de mascotes institucionais de vestir**, com capacidade para desenvolver produtos personalizados de acordo com características visuais, layouts e identidades institucionais específicas.
- A pesquisa realizada permitiu identificar a disponibilidade, no mercado, de empresas aptas a produzir mascotes personalizados utilizando materiais e técnicas compatíveis com as necessidades da Administração, incluindo estruturas internas, fibra de vidro, impressão 3D, tecidos, revestimentos, sistemas de ventilação, baterias recarregáveis, figurinos personalizados e aplicação de logotipos por impressão digital e/ou bordado.
- Diante disso, constatou-se que a produção e aquisição de **mascote institucional de vestir** é tecnicamente viável e adequada para atender às necessidades identificadas, possibilitando ao Município contar com uma representação física e interativa do **“IVA”**, mascote relacionado à Inteligência Artificial do Município, para utilização em eventos, ações institucionais, atividades educativas, promocionais e de divulgação.
- A solução mostra-se adequada também sob os aspectos de funcionalidade, durabilidade e utilização, considerando a necessidade de que o mascote possa ser transportado, armazenado e utilizado em diferentes eventos e ambientes, mantendo suas características visuais e sua integridade durante as ações promovidas pela Administração.
- Assim, dentre as alternativas disponíveis no mercado, a **produção de mascote institucional de vestir personalizado**, desenvolvido conforme o layout e a identidade visual oficial do **“IVA”** e acompanhado dos acessórios necessários à sua utilização, apresenta-se como solução adequada para suprir a necessidade da Administração, contribuindo para o fortalecimento da identidade institucional relacionada às iniciativas de Inteligência Artificial, tecnologia e inovação do Município de Ivaiporã.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1** - A solução como um todo consiste na **produção e fornecimento de 01 (um) mascote institucional de vestir, denominado “IVA”**, desenvolvido para representar a Inteligência Artificial do Município de Ivaiporã e destinado à utilização em eventos, ações institucionais, atividades de divulgação, comunicação, promoção e iniciativas relacionadas à tecnologia e inovação.
- O fornecimento deverá contemplar a confecção integral do mascote, de acordo com o **layout e a identidade visual oficial do “IVA”**, fornecidos e/ou aprovados pela Administração, incluindo estrutura, revestimentos, acabamento, sistema interno, figurino e todos os acessórios necessários à sua utilização.
- O mascote deverá contemplar, no mínimo:

- a) **corpo estruturado em tecidos e borrachas**, proporcionando firmeza, sustentação e equilíbrio;
- b) utilização de **fibra de vidro e elementos produzidos por impressão 3D** nos detalhes estruturais, conforme as características do layout aprovado;
- c) **revestimento interno com material acoplado**, proporcionando maior conforto ao usuário;
- d) estrutura com **volume firme e equilibrado**, adequada à utilização durante eventos e ações institucionais;
- e) **revestimento externo em suplex, lycra praia e materiais específicos**, conforme as características e necessidades de cada parte do mascote;
- f) aplicação de **logotipos e elementos da identidade visual** por impressão digital e/ou bordado, conforme o layout aprovado pela Administração;
- g) **sistema interno de ventilação com cooler**, destinado a proporcionar maior conforto ao usuário durante a utilização;
- h) **bateria recarregável e carregador** compatíveis com o sistema de ventilação;
- i) **figurino de base confeccionado em suplex e tecidos planos**, conforme o layout e as características visuais do mascote;
- j) figurino confeccionado em **microfibra, com aplicação de logotipos bordados**, conforme identidade visual estabelecida;
- k) **01 (um) par de pantufas**, compatível com o mascote;
- l) **02 (dois) pares de luvas**, compatíveis com o mascote;
- m) **embalagem em material impermeável**, adequada para transporte e armazenamento do mascote;
- n) todos os demais materiais, componentes, acessórios e elementos necessários à completa confecção e adequada utilização do mascote.

A solução deverá contemplar o **fornecimento integral do mascote**, não sendo admitida a entrega de componentes ou acessórios indispensáveis à sua utilização de forma separada, salvo quando expressamente previsto na contratação.

O mascote deverá ser confeccionado de forma a reproduzir adequadamente as características visuais do “**IVA**”, observando o layout fornecido e aprovado pela Administração, especialmente quanto às proporções, cores, formas, elementos gráficos, figurino, logotipos e demais características que compõem sua identidade visual.

A solução deverá proporcionar condições adequadas de **conforto, mobilidade, segurança e resistência**, considerando que o mascote será utilizado por pessoa durante eventos, ações públicas e atividades institucionais, devendo sua estrutura e seus materiais ser compatíveis com essa finalidade.

A solução deverá contemplar ainda a entrega de todos os acessórios previstos, incluindo pantufas, luvas, bateria recarregável, carregador e embalagem impermeável para transporte e armazenamento.

A produção deverá observar as características técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, no layout oficial do mascote e nas demais orientações fornecidas pela Administração, garantindo **qualidade, fidelidade visual, funcionalidade, segurança, durabilidade e adequado acabamento do produto final**.

A imagem oficial do mascote “**IVA**”, que servirá como referência visual para sua produção, será disponibilizada e/ou anexada aos documentos da contratação, devendo ser observada pela contratada para fins de reprodução das características visuais e identidade institucional do personagem.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 - A estimativa para a presente contratação consiste na **produção e fornecimento de 01 (um) mascote institucional de vestir, denominado “IVA”**, em parcela única, conforme layout, especificações técnicas, características e requisitos definidos neste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência.

O mascote deverá ser entregue **completo e pronto para utilização**, acompanhado de todos os acessórios e componentes previstos, incluindo **01 (um) par de pantufas, 02 (dois) pares de luvas, bateria recarregável, carregador e embalagem impermeável para transporte e armazenamento**, observadas as características e especificações estabelecidas pela Administração.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.400,00

8.1 - Valor(R\$): 10.400,00 (dez mil, quatrocentos reais) em pagamento único.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Não existe parcelamento para esta contratação.

9.2 - A vigência será de 90 dias, iniciada a partir da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Não existem contratações correlatas ou interdependentes para esta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 - A presente contratação está alinhada às necessidades da Administração Municipal, visando fortalecer as ações institucionais relacionadas à **tecnologia, inovação e Inteligência Artificial**, por meio da criação de uma identidade visual própria e representativa para o **“IVA”**, mascote institucional de Inteligência Artificial do Município de Ivaiporã.

A produção do mascote contribuirá para ampliar a divulgação das iniciativas municipais relacionadas à inovação e transformação digital, possibilitando sua utilização em **eventos, campanhas, ações educativas, feiras, exposições, atividades institucionais e promocionais**, proporcionando uma forma mais acessível, dinâmica e interativa de comunicação com a população.

Dessa forma, a contratação contribuirá para o **fortalecimento da identidade institucional do Município**, para a divulgação das ações de tecnologia e inovação e para a aproximação da Administração Municipal com a comunidade, atendendo ao interesse público e às necessidades institucionais relacionadas à promoção e disseminação das iniciativas de Inteligência Artificial do Município de Ivaiporã.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 - Os benefícios esperados com a presente contratação consistem na disponibilização de **01 (um) mascote institucional de vestir, denominado “IVA”**, destinado a representar visualmente as iniciativas de **Inteligência Artificial, tecnologia e inovação do Município de Ivaiporã**, proporcionando uma identidade institucional própria para utilização em diferentes ações promovidas pela Administração.

A aquisição deverá contribuir para a **ampliação da divulgação e comunicação das iniciativas municipais de tecnologia e Inteligência Artificial**, permitindo a utilização do mascote em eventos, campanhas, ações educativas, feiras, exposições, atividades institucionais e promocionais, tornando a comunicação mais dinâmica, acessível e atrativa para diferentes públicos.

Espera-se, ainda, que a utilização do mascote contribua para **aproximar a população das iniciativas de inovação e transformação digital do Município**, facilitando a identificação das ações relacionadas ao “IVA” e estimulando o interesse e a participação da comunidade em atividades de caráter tecnológico e educativo.

Como resultado, a contratação contribuirá para o **fortalecimento da identidade institucional do Município na área de tecnologia e inovação**, para a valorização das iniciativas de Inteligência Artificial e para uma comunicação institucional mais interativa, contribuindo para a divulgação das ações públicas e para o maior alcance das atividades desenvolvidas pelo Município de Ivaiporã.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 - Será de total responsabilidade da empresa contratada a **produção e entrega do mascote institucional “IVA”**, devendo assegurar que o produto seja confeccionado e entregue em conformidade com o layout, identidade visual, especificações técnicas, características e requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar e no respectivo Termo de Referência.

A contratada será responsável pela resolução de quaisquer intercorrências relacionadas à produção, transporte, entrega, acabamento, funcionamento dos componentes internos ou desconformidade do mascote, inclusive pela correção, reparação ou substituição de partes que apresentem defeitos, avarias ou características divergentes das especificações aprovadas pela Administração.

A contratada deverá ainda assegurar que o mascote seja entregue **novo, devidamente confeccionado, em perfeito estado de conservação e utilização**, com acabamento adequado e acompanhado de todos os acessórios e componentes previstos na contratação, incluindo pantufas, luvas, bateria recarregável, carregador e embalagem impermeável para transporte e armazenamento.

A contratada será responsável por garantir a **fidelidade do produto final ao layout oficial do “IVA”**, devendo realizar eventuais ajustes necessários quando constatada divergência entre o mascote produzido e as características visuais aprovadas pela Administração.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Nenhum

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro viável a contratação, para fortalecimento e divulgação das ações de inovação realizadas pelo munic

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ENIEL GUALTER BUENO

Secretário Municipal de Inovação e Cooperação Internacional